

**LEI Nº 1663/2025 - DE 30/09/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO
495 - 3.3.90.93.00.00 33831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 201.542,14

Total Suplementação: 201.542,14

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

831	Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - Balsa 4ª (Sit 65539 – Convênio 154-208090151/2024)	201.542,14
-----	---	------------

Total: 201.542,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**

oxy 01/10/2025 09:27

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal